



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.207/SIA, de 01 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da união de 2 de dezembro de 2009, Seção 1, página 34, onde se lê: "...Deputado Luís Eduardo Guimarães", leia-se "...Deputado Luis Eduardo Magalhães".



**AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 2.207/SIA, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

Aprova o Programa de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Guimarães – SBSV.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41, inciso XVII do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 107-1001 – Programa de Segurança Aeroportuária, de 28 de abril de 2004, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e conforme as responsabilidades estabelecidas no Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNAVSEC) - ICA 58-53, de 30 de setembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (PSA) Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Guimarães.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Ferreira de Oliveira
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária